
CONTRATO 26/2019 - cópia integral do andamento do processo após decisão

8 mensagens

Comercial | Grupo Portal Norte <comercial@grupoportalnorte.com.br> 14 de maio de 2020 11:11

Para: "Sarita Luiza de Oliveira (Pouso Alegre)" <sarita.oliveira@ifsuldeminas.edu.br>

Cc: "Mariana Felicetti Rezende (Pouso Alegre)" <mariana.felicetti@ifsuldeminas.edu.br>, "Brenda Tarcísio da Silva (Pouso Alegre)" <brenda.silva@ifsuldeminas.edu.br>, Gerencia | Grupo Portal Norte <gerencia@grupoportalnorte.com.br>, "Juliana Ambar Mezavila Moreira (Pouso Alegre)" <juliana.moreira@ifsuldeminas.edu.br>, "Gisele Maciel Mariano da Silva (Pouso Alegre)" <gisele.silva@ifsuldeminas.edu.br>, "Sandra Aparecida de Aguiar (Pouso Alegre)" <sandra.aguiar@ifsuldeminas.edu.br>, "Rafael de Freitas Cândido (Pouso Alegre)" <rafael.freitas@ifsuldeminas.edu.br>, "Mayara Lybia da Silva (Pouso Alegre)" <mayara.silva@ifsuldeminas.edu.br>, "Fabiano Paulo Elord (Pouso Alegre)" <fabiano.elord@ifsuldeminas.edu.br>, Arilson Costa <arilson.adv@icloud.com>, gestaodecontratos.pousoalegre@ifsuldeminas.edu.br, compraslicitacoes.pousoalegre@ifsuldeminas.edu.br, "Lucas Rabelo (Pouso Alegre)" <lucas.rabelo@ifsuldeminas.edu.br>, kariny.cantelmo@ifsuldeminas.edu.br, contratos@ifsuldeminas.edu.br, diretoria.pousoalegre@ifsuldeminas.edu.br, ascom.pousoalegre@ifsuldeminas.edu.br, ntic.pousoalegre@ifsuldeminas.edu.br

Prezados Senhores,

Bom dia!

Por solicitação do Departamento Jurídico vimos requerer:

1. Cópia integral do processo administrativo após a decisão
2. Cópia da análise da negativa de contratação da empresa POUBOSEG
3. Cópia das planilhas de custos das empresas POUBOSEG, TRIUNFO e outras caso a contratação não tenham sido realizadas com as mesmas.

Atenciosamente,**Débora Costa**

Gerente Comercial / Contratos

Contatos:**Belo Horizonte:** (0xx) 31 – 3166-3003**E-mail:** comercial@grupoportalnorte.com.br

-



Visite nosso Site: www.grupoportalnorte.com.br

Esta mensagem, incluindo seus anexos, tem caráter confidencial e seu conteúdo é restrito ao destinatário da mensagem. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, queira por favor retorná-la ao destinatário e apagá-la de seus arquivos. Qualquer uso não autorizado, replicação ou disseminação desta mensagem ou parte dela é expressamente proibido. A Portal Norte não é responsável pelo conteúdo ou a veracidade desta informação.

Sarita Luiza de Oliveira (Pouso Alegre) <sarita.oliveira@ifsuldeminas.edu.br>

15 de maio de 2020 10:43

Para: Comercial | Grupo Portal Norte <comercial@grupoportalnorte.com.br>

Cc: "Juliana Ambar Mezavila Moreira (Pouso Alegre)" <juliana.moreira@ifsuldeminas.edu.br>, "Gisele Maciel Mariano da Silva (Pouso Alegre)" <gisele.silva@ifsuldeminas.edu.br>, "Brenda Tarcísio da Silva (Pouso Alegre)" <brenda.silva@ifsuldeminas.edu.br>, "Mariana Felicetti Rezende (Pouso Alegre)" <mariana.felicetti@ifsuldeminas.edu.br>

Prezados,

Bom dia!

Em **anexos**, enviamos os seguintes documentos:

- a-) "Cópia integral do processo administrativo após a decisão";
- b-) Consulta à empresa POUOSEG, inscrita no CNPJ sob o nº 20.020.309/0001-50, acerca de seu interesse em contratar com esta Administração o remanescente dos serviços, ocasião em que foi demandado que, caso interesse houvesse, nos remetesse os documentos listados no corpo do e-mail, no prazo para tanto concedido (este, em observância do princípio da isonomia, foi o mesmo prazo concedido na licitação à demais proponentes);
- c-) Consulta à empresa TRIUNFO, inscrita no CNPJ sob o nº 08.562.228/0001-87, acerca de seu interesse em contratar com esta Administração o remanescente dos serviços, ocasião em que foi demandado que, caso interesse houvesse, nos remetesse os documentos listados no corpo do e-mail, no prazo para tanto concedido (este, em observância do princípio da isonomia, foi o mesmo prazo concedido na licitação à demais proponentes);
- d-) Consulta à empresa COLABORE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.499.545/0001-00, acerca de seu interesse em contratar com esta Administração o remanescente dos serviços, ocasião em que foi demandado que, caso interesse houvesse, nos remetesse os documentos listados no corpo do e-mail, no prazo para tanto concedido (este, em observância do princípio da isonomia, foi o mesmo prazo concedido na licitação à demais proponentes);
- e-) Planilha(s) de composição de custos e formação de preços das consultadas, bem como os demais documentos de se fizeram acompanhar.

Esclareça-se que tais documentos estarão integralmente à disposição de quaisquer interessados, na página institucional.

Á disposição.

 [2.Planilha Pouso Seg.pdf](#)

 [PROPOSTA Colabore.zip](#)

 [habilitação Colabore.zip](#)

 [5.PROPOSTA ASSINADA COLABORE.pdf](#)

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Atenciosamente,

Sarita Luiza de Oliveira
Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos
IFSULDEMINAS | Campus Pouso Alegre
Av. Maria da Conceição Santos, 900 - Bairro Parque Real - Pouso Alegre/MG | CEP 37560-260
Telefone: (35) 3427-6617
<http://www.ifsuldeminas.edu.br>



portal.poa.ifsuldeminas.edu.br




ifsuldeminas



tvifsuldeminas

8 anexos

 [Processo Administrativo - Portal Norte.pdf](#)
15878K

 [1.E mail completo consulta Pouso Seg.pdf](#)
437K

 [3.Resposta PousoSeg planilha e prazo.pdf](#)
8152K

 [E mail completo consulta Triunfo.pdf](#)
293K

 [1.E mail compleo consulta Colabore.pdf](#)
185K

 [2.E-mail DCTOS PARTE 1-3.pdf](#)
118K

 [3.E-mail DCTOS PARTE 2-3.pdf](#)
124K

 [4.E-mail DCTOS PARTE 3-3.pdf](#)
124K

Juliana Ambar Mezavila Moreira (Pouso Alegre) <juliana.moreira@ifsuldeminas.edu.br>
Para: sarita.oliveira@ifsuldeminas.edu.br

15 de maio de 2020 10:44

Sua mensagem Para: Juliana Ambar Mezavila Moreira (Pouso Alegre) Assunto: Re: CONTRATO 26/2019 - cópia integral do andamento do processo após decisão Enviada em: 15/05/2020 10:43:07 BRT foi lida em 15/05/2020 10:44:25 BRT

sarita.oliveira@ifsuldeminas.edu.br <sarita.oliveira@ifsuldeminas.edu.br>

15 de maio de 2020 10:44

Para: comercial@grupoportalnorte.com.br, comercial@grupoportalnorte.com.br

Sua mensagem

Para: comercial@grupoportalnorte.com.br

Assunto: CONTRATO 26/2019 - cópia integral do andamento do processo após decisão

Enviada: 14/05/2020 11:11:41 GMT-3

foi lida em 15/05/2020 10:44:27 GMT-3

Gisele Maciel Mariano da Silva (Pouso Alegre) <gisele.silva@ifsuldeminas.edu.br>

15 de maio de 2020 11:44

Para: sarita.oliveira@ifsuldeminas.edu.br

Sua mensagem Para: Gisele Maciel Mariano da Silva (Pouso Alegre) Assunto: Re: CONTRATO 26/2019 - cópia integral do andamento do processo após decisão Enviada em: 15/05/2020 10:43:07 BRT foi lida em 15/05/2020 11:44:05 BRT

Comercial | Grupo Portal Norte <comercial@grupoportalnorte.com.br>

18 de maio de 2020 12:28

Para: "Sarita Luiza de Oliveira (Pouso Alegre)" <sarita.oliveira@ifsuldeminas.edu.br>

Cc: "Juliana Ambar Mezavila Moreira (Pouso Alegre)" <juliana.moreira@ifsuldeminas.edu.br>, "Gisele Maciel Mariano da Silva (Pouso Alegre)" <gisele.silva@ifsuldeminas.edu.br>, "Sandra Aparecida de Aguiar (Pouso Alegre)"

<sandra.aguiar@ifsuldeminas.edu.br>, financeiro <financeiro@grupoportalnorte.com.br>,

gerencia@grupoportalnorte.com.br, "Rafael de Freitas Cândido (Pouso Alegre)" <rafael.freitas@ifsuldeminas.edu.br>,

"Mayara Lybia da Silva (Pouso Alegre)" <mayara.silva@ifsuldeminas.edu.br>, "Fabiano Paulo Elord (Pouso Alegre)"

<fabiano.elord@ifsuldeminas.edu.br>, "Brenda Tarcísio da Silva (Pouso Alegre)" <brenda.silva@ifsuldeminas.edu.br>,

"Mariana Felicetti Rezende (Pouso Alegre)" <mariana.felicetti@ifsuldeminas.edu.br>,

gestaodecontratos.pousoalegre@ifsuldeminas.edu.br, compraslicitacoes.pousoalegre@ifsuldeminas.edu.br

Prezados Senhores,

Bom dia!

Seguem em azul solicitação de posicionamento:

Atenciosamente,

Débora Costa

Gerente Comercial / Contratos

Contatos:

Belo Horizonte: (0xx) 31 – 3166-3003

E-mail: comercial@grupoportalnorte.com.br

-



Visite nosso Site: www.grupoportalnorte.com.br

Esta mensagem, incluindo seus anexos, tem caráter confidencial e seu conteúdo é restrito ao destinatário da mensagem. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, queira por favor retorná-la ao destinatário e apagá-la de seus arquivos. Qualquer uso não autorizado, replicação ou disseminação desta mensagem ou parte dela é expressamente proibido. A Portal Norte não é responsável pelo conteúdo ou a veracidade desta informação.

De: Sarita Luiza de Oliveira (Pouso Alegre) [mailto:sarita.oliveira@ifsuldeminas.edu.br]

Enviada em: sexta-feira, 15 de maio de 2020 10:43

Para: Comercial | Grupo Portal Norte

Cc: Juliana Ambar Mezavila Moreira (Pouso Alegre); Gisele Maciel Mariano da Silva (Pouso Alegre); Brenda Tarcísio da Silva (Pouso Alegre); Mariana Felicetti Rezende (Pouso Alegre)

Assunto: Re: CONTRATO 26/2019 - cópia integral do andamento do processo após decisão

Prezados,

Bom dia!

Em **anexos**, enviamos os seguintes documentos:

a-) "Cópia integral do processo administrativo após a decisão";

b-) Consulta à empresa POUBOSEG, inscrita no CNPJ sob o nº 20.020.309/0001-50, acerca de seu interesse em contratar com esta Administração o remanescente dos serviços, ocasião em que foi demandado que, caso interesse houvesse, nos remetesse os documentos listados no corpo do e-mail, no prazo para tanto concedido (este, em observância do princípio da isonomia, foi o mesmo prazo concedido na licitação à demais proponentes);

Não recebemos qualquer documentação da Empresa POUBOSEG, reiteramos o pedido de e-mail, documentação que a mesma enviou e análise dos documentos da mesma.

c-) Consulta à empresa TRIUNFO, inscrita no CNPJ sob o nº 08.562.228/0001-87, acerca de seu interesse em contratar com esta Administração o remanescente dos serviços, ocasião em que foi demandado que, caso interesse houvesse, nos remetesse os documentos listados no corpo do e-mail, no prazo para tanto concedido (este, em observância do princípio da isonomia, foi o mesmo prazo concedido na licitação à demais proponentes);

Constou que a empresa TRIUNFO não havia sido consultada, o representante dessa empresa Sr. Fabiano esteve na sede da nossa e nos informou que eles haviam sido consultados para assumir o contrato, antes até de sair a decisão.

Segundo ele consulta essa realizada pela Sra. Sarita.

Reiteramos o pedido dessa consulta realizada.

d-) Consulta à empresa COLABORE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.499.545/0001-00, acerca de seu interesse em contratar com esta Administração o remanescente dos serviços, ocasião em que foi demandado que, caso interesse houvesse, nos remetesse os documentos listados no corpo do e-mail, no prazo para tanto concedido (este, em observância do princípio da isonomia, foi o mesmo prazo concedido na licitação à demais proponentes);

Em análise a planilha de custos da empresa Colabore, e, aplicando o princípio que Vossa Senhoria mesmo sinalizou da ISONOMIA, gostaríamos de esclarecimentos pelo princípio da TRANSPARÊNCIA o motivo pelo qual aceitou a planilha de custos e formação de preços com os erros graves apontados:

A empresa cotou valores irrisórios ou inexistentes nos itens abaixo:

- Revolver R\$ 680,00 e demais itens da planilha de custos, especificamente na questão de equipamentos.

Análise I

Sustenta a COLABORE que o valor apesar de ser irrisório seria suficiente para suprir a necessidade do posto.

Em análise rasa, considerando a depreciação planilhada, houve uma clara tentativa de levar vantagem, no momento em que, se aplicarmos a simples conta de multiplicação chegamos no valor real, senão vejamos:

$R\$ 1,42 \times 120 = R\$ 170,40 \times 4 = R\$ 681,60$

Não bate a informação do custo principal lançado na planilha de custos.

Outro ponto importante, os quadros abaixo refletem a realidade dessa empresa. Tais valores foram extraídos da própria licitação IF POUZO ALEGRE, a saber, pregão eletrônico nº 11/2019 item 1. Como podem ser considerados valores diversos de insumos para postos idênticos em pregões na mesma data? E, estendemos a pergunta para a mesma licitação?

UNIFORMES					
ITENS	PEÇAS	Quantidade	VALOR UNITÁRIO ANUAL	VALOR GLOBAL ANUAL	VALOR MENSAL
1	Calça	4	R\$ 52,90	R\$ 211,60	R\$ 17,63
2	Camisa manga CURTA	6	R\$ 36,90	R\$ 221,40	R\$ 18,45
3	Camisa manga LONGA	4	R\$ 40,80	R\$ 163,20	R\$ 13,60
4	Meia (par)	8	R\$ 2,99	R\$ 23,92	R\$ 1,99
5	Cinto	1	R\$ 7,90	R\$ 7,90	R\$ 0,66
6	Sapato	2	R\$ 40,00	R\$ 80,00	R\$ 6,67
7	Jaqueta	1	R\$ 56,90	R\$ 56,90	R\$ 4,74
8	Boné	4	R\$ 10,00	R\$ 40,00	R\$ 3,33
9	Capa de chuva	1	R\$ 14,90	R\$ 14,90	R\$ 1,24
10	Crachá	1	R\$ 5,00	R\$ 5,00	R\$ 0,42
			R\$ 268,29	R\$ 824,82	R\$ 68,74

EQUIPAMENTOS						
ITENS	PEÇAS	Quantidade	VALOR UNITÁRIO ANUAL	VALOR GLOBAL ANUAL	VALOR MENSAL	DEPRECIÇÃO
1	Revólver	1	R\$ 680,00	R\$ 170,00	R\$ 1,42	120 MESES
2	Fiel	1	R\$ 7,00	R\$	R\$	60 MESES

				1,75	0,03	
3	Cinto	1	R\$ 7,00	R\$ 1,75	R\$ 0,03	60 MESES
4	Colete	1	R\$ 300,00	R\$ 75,00	R\$ 1,25	60 MESES
5	Munição	12	R\$ 5,00	R\$ 15,00	R\$ 1,25	12 MESES
6	Lanterna	1	R\$ 30,00	R\$ 7,50	R\$ 0,31	24 MESES
7	Cassetete	1	R\$ 18,00	R\$ 4,50	R\$ 0,08	60 MESES
8	Relógio de Ponto	1	R\$ 720,00	R\$ 180,00	R\$ 3,00	60 MESES
9	Rádio	1	R\$ 800,00	R\$ 200,00	R\$ 3,33	60 MESES
10	Fone	4	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 2,08	24 MESES
11	Apito	4	R\$ 8,90	R\$ 8,90	R\$ 0,15	60 MESES
12	Livro	1	R\$ 9,00	R\$ 2,25	R\$ 0,19	12 MESES
			R\$ 2.634,90	R\$ 716,65	R\$ 13,12	

UNIFORMES					
ITENS	PEÇAS	Quantidade	VALOR UNITÁRIO ANUAL	VALOR GLOBAL ANUAL	VALOR MENSAL
1	Calça	4	R\$ 52,90	R\$ 211,60	R\$ 17,63
2	Camisa manga CURTA	6	R\$ 36,90	R\$ 221,40	R\$ 18,45
3	Camisa manga LONGA	4	R\$ 40,80	R\$ 163,20	R\$ 13,60
4	Meia (par)	8	R\$ 2,99	R\$ 23,92	R\$ 1,99
5	Cinto	1	R\$ 7,90	R\$ 7,90	R\$ 0,66

6	Sapato	2	R\$ 40,00	R\$ 80,00	R\$ 6,67
7	Jaqueta	1	R\$ 56,90	R\$ 56,90	R\$ 4,74
8	Boné	4	R\$ 10,00	R\$ 40,00	R\$ 3,33
9	Capa de chuva	1	R\$ 14,90	R\$ 14,90	R\$ 1,24
10	Crachá	1	R\$ 5,00	R\$ 5,00	R\$ 0,42
			R\$ 268,29	R\$ 824,82	R\$ 68,74

EQUIPAMENTOS						
ITENS	PEÇAS	Quantidade	VALOR UNITÁRIO ANUAL	VALOR GLOBAL ANUAL	VALOR MENSAL	DEPRECIÇÃO
1	Revólver	1	R\$ 680,00	R\$ 340,00	R\$ 2,83	120 MESES
2	Fiel	1	R\$ 7,00	R\$ 3,50	R\$ 0,06	60 MESES
3	Cinto	1	R\$ 7,00	R\$ 3,50	R\$ 0,06	60 MESES
4	Colete	1	R\$ 300,00	R\$ 150,00	R\$ 2,50	60 MESES
5	Munição	12	R\$ 5,00	R\$ 30,00	R\$ 2,50	12 MESES
6	Lanterna	1	R\$ 30,00	R\$ 15,00	R\$ 0,63	24 MESES
7	Cassetete	1	R\$ 18,00	R\$ 9,00	R\$ 0,15	60 MESES
8	Relógio de Ponto	1	R\$ 720,00	R\$ 360,00	R\$ 6,00	60 MESES
9	Rádio	1	R\$ 800,00	R\$ 400,00	R\$ 6,67	60 MESES
10	Fone	2	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 2,08	24 MESES

11	Apito	2	R\$ 8,90	R\$ 8,90	R\$ 0,15	60 MESES
12	Livro	1	R\$ 9,00	R\$ 4,50	R\$ 0,38	12 MESES
13	Cofre	1	R\$ 300,00	R\$ 150,00	R\$ 2,50	60 MESES
			R\$ 2.934,90	R\$ 1.524,40	R\$ 26,50	

e-) Planilha(s) de composição de custos e formação de preços das consultadas, bem como os demais documentos de se fizeram acompanhar.

Esclareça-se que tais documentos estarão integralmente à disposição de quaisquer interessados, na página institucional.

Á disposição.

 [2.Planilha Pouso Seg.pdf](#)

 [PROPOSTA Colabore.zip](#)

 [habilitação Colabore.zip](#)

 [5.PROPOSTA ASSINADA COLABORE.pdf](#)

Em qui., 14 de mai. de 2020 às 11:11, Comercial | Grupo Portal Norte <comercial@grupoportalnorte.com.br> escreveu:

Prezados Senhores,

Bom dia!

Por solicitação do Departamento Jurídico vimos requerer:

1. Cópia integral do processo administrativo após a decisão
2. Cópia da análise da negativa de contratação da empresa POUOSEG

3. Cópia das planilhas de custos das empresas POUOSEG, TRIUNFO e outras caso a contratação não tenham sido realizadas com as mesmas.

Atenciosamente,

Débora Costa

Gerente Comercial / Contratos

Contatos:

Belo Horizonte: (0xx) 31 – 3166-3003

E-mail: comercial@grupoportalnorte.com.br



Visite nosso Site: www.grupoportalnorte.com.br

Esta mensagem, incluindo seus anexos, tem caráter confidencial e seu conteúdo é restrito ao destinatário da mensagem. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, queira por favor retorná-la ao destinatário e apagá-la de seus arquivos. Qualquer uso não autorizado, replicação ou disseminação desta mensagem ou parte dela é expressamente proibido. A Portal Norte não é responsável pelo conteúdo ou a veracidade desta informação.

--

Atenciosamente,

Sarita Luiza de Oliveira

Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos

IFSULDEMINAS | Campus Pouso Alegre

Av. Maria da Conceição Santos, 900 - Bairro Parque Real - Pouso Alegre/MG | CEP 37560-260

Telefone: (35) 3427-6617

<http://www.ifsuldeminas.edu.br>



Sarita Luiza de Oliveira (Pouso Alegre) <sarita.oliveira@ifsuldeminas.edu.br>

18 de maio de 2020 14:56

Para: Comercial | Grupo Portal Norte <comercial@grupoportalnorte.com.br>

Cc: "Juliana Ambar Mezavila Moreira (Pouso Alegre)" <juliana.moreira@ifsuldeminas.edu.br>, "Gisele Maciel Mariano da Silva (Pouso Alegre)" <gisele.silva@ifsuldeminas.edu.br>, "Sandra Aparecida de Aguiar (Pouso Alegre)" <sandra.aguiar@ifsuldeminas.edu.br>, financeiro <financeiro@grupoportalnorte.com.br>, gerencia@grupoportalnorte.com.br, "Rafael de Freitas Cândido (Pouso Alegre)" <rafael.freitas@ifsuldeminas.edu.br>, "Mayara Lybia da Silva (Pouso Alegre)" <mayara.silva@ifsuldeminas.edu.br>, "Fabiano Paulo Elord (Pouso Alegre)" <fabiano.elord@ifsuldeminas.edu.br>, "Brenda Tarcísio da Silva (Pouso Alegre)" <brenda.silva@ifsuldeminas.edu.br>, "Mariana Felicetti Rezende (Pouso Alegre)" <mariana.felicetti@ifsuldeminas.edu.br>

Prezados,
Boa tarde!

Pedimos a gentileza de que atentem a que os insumos vinculados à licitação (e, por conseguinte, à Dispensa de Licitação que dela decorreu) foram cotados, como, aliás, deveriam sê-lo, pelo custo de depreciação, conforme constou no Anexo I - Termo de Referência (cláusulas 14.6 e 15.8) do Edital do certame. Para certificar-se da pertinência do valor cotado para o armamento, deve-se verificar a listagem de armas não vinculadas a posto, fornecida pela empresa proponente; ademais, o valor, arredondado, está em acordo com o que demandado no Edital da licitação (cláusula 9.4), no que pertine à necessidade de arredondamento de valores de proposta. Se dúvidas há nesse sentido, basta que, para saná-las, se acresça uma ou mais casas pós-vírgula na planilha de composição de custos e formação de preços, no ponto atacado (*vide* a primeira tela, abaixo: células J4, K4 e L4). Ora, no ponto, cumpre-nos, ainda, esclarecer que, a-) quando da licitação, a própria empresa ora consulente cotou seus valores, para o insumos em questão, por preço não muito superior (R\$ 1.100,00) (*vide* a terceira tela, abaixo: K5, L5 e M5), além de que, b-) ainda quando da licitação, no julgamento do Grupo 01, a proposta da empresa vencedora, em face da precitada listagem de armas, com indicação do ano de aquisição, foi julgada aceitável pelo pregoeiro, pelo mesmo valor (ora, os custos repassados deve refletir **a vida útil estimada** dos insumos, não o seu valor de aquisição; mais: os prazos de vida útil de cada insumo estavam claramente indicados no Anexo II do Termo de Referência). Portanto, resta desprovida de cabimento a alegação de que "[n]ão bate a informação do custo principal lançado na planilha de custos".

Pedimos, por oportuno, vênia para sugerir a leitura atenta do Edital da licitação (cláusula 6.7), bem assim dos Anexo I - Termo de Referência e do Anexo II - Memória de Cálculo (*vide* a segunda tela, abaixo).

Quanto aos documentos da empresa POUBOSEG, disponibilizaram-se, na página institucional, tanto o histórico de conversação (e-mail) quanto o documento remetido a esta instituição. Foi-lhe demandado que complementasse o documento, mas a empresa quedou-se inerte.

Na fase final de tramitação do processo administrativo destinado à apuração de responsabilidade contratual pelo cometimento de faltas contratuais, com o fito de verificar-se se haveria conveniência de se realizar, ou nova licitação, ou contratação emergencial, ou contratação de remanescente, realizou-se consulta telefônica à empresa TRIUNFO, cujo preço era razoavelmente superior (3,1143%) ao da contratação rescindenda; quando da realização das consultas formais, teve-se à ordem de classificação obtida no certame (frise-se e refrise-se: os documentos, na

ordem em que foram produzidos, estão disponíveis, para ampla consulta, na página institucional).

Outrossim, caso julguem necessário, colocamos à disposição a Ouvidoria do IFSULDEMINAS: <https://portal.ifsuldeminas.edu.br/index.php/ouvidoria>. Certos da compreensão, colocamo-nos à disposição.

Em seg., 18 de mai. de 2020 às 12:29, Comercial | Grupo Portal Norte <comercial@grupoportalnorte.com.br> escreveu:

Prezados Senhores,

Bom dia!

Seguem em azul solicitação de posicionamento:

Atenciosamente,

Débora Costa

Gerente Comercial / Contratos

Contatos:

Belo Horizonte: (0xx) 31 – 3166-3003

E-mail: comercial@grupoportalnorte.com.br

-



Visite nosso Site: www.grupoportalnorte.com.br

Esta mensagem, incluindo seus anexos, tem caráter confidencial e seu conteúdo é restrito ao destinatário da mensagem. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, queira por favor retorná-la ao destinatário e apagá-la de seus arquivos. Qualquer uso não autorizado, replicação ou disseminação desta mensagem ou parte dela é expressamente proibido. A Portal Norte não é responsável pelo conteúdo ou a veracidade desta informação.

De: Sarita Luiza de Oliveira (Pouso Alegre) [mailto:sarita.oliveira@ifsuldeminas.edu.br]

Enviada em: sexta-feira, 15 de maio de 2020 10:43

Para: Comercial | Grupo Portal Norte

Cc: Juliana Ambar Mezavila Moreira (Pouso Alegre); Gisele Maciel Mariano da Silva (Pouso Alegre); Brenda Tarcísio da Silva (Pouso Alegre); Mariana Felicetti Rezende (Pouso Alegre)

Assunto: Re: CONTRATO 26/2019 - cópia integral do andamento do processo após decisão

Prezados,

Bom dia!

Em **anexos**, enviamos os seguintes documentos:

a-) "Cópia integral do processo administrativo após a decisão";

b-) Consulta à empresa POUOSEG, inscrita no CNPJ sob o nº 20.020.309/0001-50, acerca de seu interesse em contratar com esta Administração o remanescente dos serviços, ocasião em que foi demandado que, caso interesse houvesse, nos remetesse os documentos listados no corpo do e-mail, no prazo para tanto concedido (este, em observância do princípio da isonomia, foi o mesmo prazo concedido na licitação à demais proponentes);

Não recebemos qualquer documentação da Empresa POUOSEG, reiteramos o pedido de e-mail, documentação que a mesma enviou e análise dos documentos da mesma.

c-) Consulta à empresa TRIUNFO, inscrita no CNPJ sob o nº 08.562.228/0001-87, acerca de seu interesse em contratar com esta Administração o remanescente dos serviços, ocasião em que foi demandado que, caso interesse houvesse, nos remetesse os documentos listados no corpo do e-mail, no prazo para tanto concedido (este, em observância do princípio da isonomia, foi o mesmo prazo concedido na licitação à demais proponentes);

Constou que a empresa TRIUNFO não havia sido consultada, o representante dessa empresa Sr. Fabiano esteve na sede da nossa e nos informou que eles haviam sido consultados para assumir o contrato, antes até de sair a decisão. Segundo ele consulta essa realizada pela Sra. Sarita.

Reiteramos o pedido dessa consulta realizada.

d-) Consulta à empresa COLABORE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.499.545/0001-00, acerca de seu interesse em contratar com esta Administração o remanescente dos serviços, ocasião em que foi demandado que, caso interesse houvesse, nos remetesse os documentos listados no corpo do e-mail, no prazo para tanto concedido (este, em observância do princípio da isonomia, foi o mesmo prazo concedido na licitação à demais proponentes);

Em análise a planilha de custos da empresa Colabore, e, aplicando o princípio que Vossa Senhoria mesmo sinalizou da ISONOMIA, gostaríamos de esclarecimentos pelo princípio da TRANSPARÊNCIA o motivo pelo qual aceitou a planilha de custos e formação de preços com os erros graves apontados:

A empresa cotou valores irrisórios ou inexistentes nos itens abaixo:

- Revolver R\$ 680,00 e demais itens da planilha de custos, especificamente na questão de equipamentos.

Análise I

Sustenta a COLABORE que o valor apesar de ser irrisório seria suficiente para suprir a necessidade do posto.

Em análise rasa, considerando a depreciação planilhada, houve uma clara tentativa de levar vantagem, no momento em que, se aplicarmos a simples conta de multiplicação chegamos no valor real, senão vejamos:

$$R\$ 1,42 \times 120 = R\$ 170,40 \times 4 = R\$ 681,60$$

Não bate a informação do custo principal lançado na planilha de custos.

Outro ponto importante, os quadros abaixo refletem a realidade dessa empresa. Tais valores foram extraídos da própria licitação IF POUISO ALEGRE, a saber, pregão eletrônico nº 11/2019 item 1. Como podem ser considerados valores diversos de insumos para postos idênticos em pregões na mesma data? E, estendemos a pergunta para a mesma licitação?

UNIFORMES					
ITENS	PEÇAS	Quantidade	VALOR UNITÁRIO ANUAL	VALOR GLOBAL ANUAL	VALOR MENSAL
1	Calça	4	R\$ 52,90	R\$ 211,60	R\$ 17,63
2	Camisa manga CURTA	6	R\$ 36,90	R\$ 221,40	R\$ 18,45
3	Camisa manga LONGA	4	R\$ 40,80	R\$ 163,20	R\$ 13,60
4	Meia (par)	8	R\$ 2,99	R\$ 23,92	R\$ 1,99

5	Cinto	1	R\$ 7,90	R\$ 7,90	R\$ 0,66
6	Sapato	2	R\$ 40,00	R\$ 80,00	R\$ 6,67
7	Jaqueta	1	R\$ 56,90	R\$ 56,90	R\$ 4,74
8	Boné	4	R\$ 10,00	R\$ 40,00	R\$ 3,33
9	Capa de chuva	1	R\$ 14,90	R\$ 14,90	R\$ 1,24
10	Crachá	1	R\$ 5,00	R\$ 5,00	R\$ 0,42
			R\$ 268,29	R\$ 824,82	R\$ 68,74

EQUIPAMENTOS

ITENS	PEÇAS	Quantidade	VALOR UNITÁRIO ANUAL	VALOR GLOBAL ANUAL	VALOR MENSAL	DEPRECIÇÃO
1	Revólver	1	R\$ 680,00	R\$ 170,00	R\$ 1,42	120 MESES
2	Fiel	1	R\$ 7,00	R\$ 1,75	R\$ 0,03	60 MESES
3	Cinto	1	R\$ 7,00	R\$ 1,75	R\$ 0,03	60 MESES
4	Colete	1	R\$ 300,00	R\$ 75,00	R\$ 1,25	60 MESES
5	Munição	12	R\$ 5,00	R\$ 15,00	R\$ 1,25	12 MESES
6	Lanterna	1	R\$ 30,00	R\$ 7,50	R\$ 0,31	24 MESES
7	Cassetete	1	R\$ 18,00	R\$ 4,50	R\$ 0,08	60 MESES
8	Relógio de Ponto	1	R\$ 720,00	R\$ 180,00	R\$ 3,00	60 MESES
9	Rádio	1	R\$ 800,00	R\$ 200,00	R\$	60 MESES

					3,33	
10	Fone	4	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 2,08	24 MESES
11	Apito	4	R\$ 8,90	R\$ 8,90	R\$ 0,15	60 MESES
12	Livro	1	R\$ 9,00	R\$ 2,25	R\$ 0,19	12 MESES
			R\$ 2.634,90	R\$ 716,65	R\$ 13,12	

UNIFORMES					
ITENS	PEÇAS	Quantidade	VALOR UNITÁRIO ANUAL	VALOR GLOBAL ANUAL	VALOR MENSAL
1	Calça	4	R\$ 52,90	R\$ 211,60	R\$ 17,63
2	Camisa manga CURTA	6	R\$ 36,90	R\$ 221,40	R\$ 18,45
3	Camisa manga LONGA	4	R\$ 40,80	R\$ 163,20	R\$ 13,60
4	Meia (par)	8	R\$ 2,99	R\$ 23,92	R\$ 1,99
5	Cinto	1	R\$ 7,90	R\$ 7,90	R\$ 0,66
6	Sapato	2	R\$ 40,00	R\$ 80,00	R\$ 6,67
7	Jaqueta	1	R\$ 56,90	R\$ 56,90	R\$ 4,74
8	Boné	4	R\$ 10,00	R\$ 40,00	R\$ 3,33
9	Capa de chuva	1	R\$ 14,90	R\$ 14,90	R\$ 1,24
10	Crachá	1	R\$ 5,00	R\$ 5,00	R\$ 0,42
			R\$ 268,29	R\$ 824,82	R\$ 68,74

EQUIPAMENTOS						
ITENS	PEÇAS	Quantidade	VALOR UNITÁRIO ANUAL	VALOR GLOBAL ANUAL	VALOR MENSAL	DEPRECIÇÃO
1	Revólver	1	R\$ 680,00	R\$ 340,00	R\$ 2,83	120 MESES
2	Fiel	1	R\$ 7,00	R\$ 3,50	R\$ 0,06	60 MESES
3	Cinto	1	R\$ 7,00	R\$ 3,50	R\$ 0,06	60 MESES
4	Colete	1	R\$ 300,00	R\$ 150,00	R\$ 2,50	60 MESES
5	Munição	12	R\$ 5,00	R\$ 30,00	R\$ 2,50	12 MESES
6	Lanterna	1	R\$ 30,00	R\$ 15,00	R\$ 0,63	24 MESES
7	Cassetete	1	R\$ 18,00	R\$ 9,00	R\$ 0,15	60 MESES
8	Relógio de Ponto	1	R\$ 720,00	R\$ 360,00	R\$ 6,00	60 MESES
9	Rádio	1	R\$ 800,00	R\$ 400,00	R\$ 6,67	60 MESES
10	Fone	2	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 2,08	24 MESES
11	Apito	2	R\$ 8,90	R\$ 8,90	R\$ 0,15	60 MESES
12	Livro	1	R\$ 9,00	R\$ 4,50	R\$ 0,38	12 MESES
13	Cofre	1	R\$ 300,00	R\$ 150,00	R\$ 2,50	60 MESES
			R\$ 2.934,90	R\$ 1.524,40	R\$ 26,50	

e-) Planilha(s) de composição de custos e formação de preços das consultadas, bem como os demais documentos de se fizeram acompanhar.

Esclareça-se que tais documentos estarão integralmente à disposição de quaisquer interessados, na página institucional.

Á disposição.

 2.Planilha Pouso Seg.pdf

 PROPOSTA Colabore.zip

 habilitação Colabore.zip

 5.PROPOSTA ASSINADA COLABORE.pdf

Em qui., 14 de mai. de 2020 às 11:11, Comercial | Grupo Portal Norte <comercial@grupoportalnorte.com.br> escreveu:

Prezados Senhores,

Bom dia!

Por solicitação do Departamento Jurídico vimos requerer:

1. Cópia integral do processo administrativo após a decisão
2. Cópia da análise da negativa de contratação da empresa POUOSEG
3. Cópia das planilhas de custos das empresas POUOSEG, TRIUNFO e outras caso a contratação não tenham sido realizadas com as mesmas.

Atenciosamente,

Débora Costa

Gerente Comercial / Contratos

Contatos:

Belo Horizonte: (0xx) 31 – 3166-3003

E-mail: comercial@grupoportalnorte.com.br



Visite nosso Site: www.grupoportalnorte.com.br

Esta mensagem, incluindo seus anexos, tem caráter confidencial e seu conteúdo é restrito ao destinatário da mensagem. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, queira por favor retorná-la ao destinatário e apagá-la de seus arquivos. Qualquer uso não autorizado, replicação ou disseminação desta mensagem ou parte dela é expressamente proibido. A Portal Norte não é responsável pelo conteúdo ou a veracidade desta informação.

--

Atenciosamente,

Sarita Luiza de Oliveira

Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos

IFSULDEMINAS | Campus Pouso Alegre

Av. Maria da Conceição Santos, 900 - Bairro Parque Real - Pouso Alegre/MG | CEP 37560-260

Telefone: (35) 3427-6617

<http://www.ifsuldeminas.edu.br>



portal.poa.ifsuldeminas.edu.br



ifsuldeminas



tvifsuldeminas

--

Atenciosamente,

Sarita Luiza de Oliveira

Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos

IFSULDEMINAS | Campus Pouso Alegre

Av. Maria da Conceição Santos, 900 - Bairro Parque Real - Pouso Alegre/MG | CEP 37560-260

Telefone: (35) 3427-6617

<http://www.ifsuldeminas.edu.br>



portal.poa.ifsuldeminas.edu.br



ifsuldeminas



tvifsuldeminas

Comercial | Grupo Portal Norte <comercial@grupoportalnorte.com.br>

18 de maio de 2020 17:22

Para: "Sarita Luiza de Oliveira (Pouso Alegre)" <sarita.oliveira@ifsuldeminas.edu.br>

Cc: "Juliana Ambar Mezavila Moreira (Pouso Alegre)" <juliana.moreira@ifsuldeminas.edu.br>, "Gisele Maciel Mariano da Silva (Pouso Alegre)" <gisele.silva@ifsuldeminas.edu.br>, "Sandra Aparecida de Aguiar (Pouso Alegre)" <sandra.aguiar@ifsuldeminas.edu.br>, financeiro <financeiro@grupoportalnorte.com.br>, gerencia@grupoportalnorte.com.br, "Rafael de Freitas Cândido (Pouso Alegre)" <rafael.freitas@ifsuldeminas.edu.br>, "Mayara Lybia da Silva (Pouso Alegre)" <mayara.silva@ifsuldeminas.edu.br>, "Fabiano Paulo Elord (Pouso Alegre)" <fabiano.elord@ifsuldeminas.edu.br>, "Brenda Tarcísio da Silva (Pouso Alegre)" <brenda.silva@ifsuldeminas.edu.br>, "Mariana Felicetti Rezende (Pouso Alegre)" <mariana.felicetti@ifsuldeminas.edu.br>, compraslicitacoes.pousoalegre@ifsuldeminas.edu.br, gestaodecontratos.pousoalegre@ifsuldeminas.edu.br

Prezada,

Boa tarde!

Ainda no que tange a Empresa COLABORE, e, o questionamento feito anteriormente não obtivemos resposta quanto ao mesmo principalmente nos seguintes pontos:

DOS INSUMOS

conforme observa-se no contrato firmado da COLABORE com a Reitoria do mesmo pregão a mesma orçou e cotou uniforme e demais itens não um pouco acima na realidade algo em torno de 50% acima.

A pergunta clara e objetiva foi:

Porque aceitaram insumos com valores irrisórios e principalmente com valores divergentes àqueles apresentados no mesmo pregão?

No que tange ao custo desta empresa quanto ao armamento também não é um pouco superior o nosso custo é exatamente algo em torno de 50% superior.

As planilhas de custos e formação de preços da empresa COLABORE jamais poderiam ter sido aceitas com valores divergentes para postos e serviços idênticos visando desta forma cumprir com os princípios legais da independência das propostas, do julgamento objetivo, e, principalmente o princípio da ISONOMIA.

No que tange ao ponto da Empresa TRIUNFO reiteramos o pedido de consulta mesmo que telefônico pois a ordem cronológica da classificação jamais poderia ser desrespeitadas pois isso fere diretamente o princípio da LEGALIDADE e da IMPESSOALIDADE, conforme sinalizamos o próprio representante nos confirmou que existiu a consulta formal segundo ele naquele momento inclusive foi encaminhado e-mail para o Sr. José Carlos.

Aguardamos um retorno com a urgência que o caso requer.

Atenciosamente,

Débora Costa

Gerente Comercial / Contratos

Contatos:

Belo Horizonte: (0xx) 31 – 3166-3003

E-mail: comercial@grupoportalnorte.com.br

-



Visite nosso Site: www.grupoportalnorte.com.br

Esta mensagem, incluindo seus anexos, tem caráter confidencial e seu conteúdo é restrito ao destinatário da mensagem. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, queira por favor retorná-la ao destinatário e apagá-la de seus arquivos. Qualquer uso não autorizado, replicação ou disseminação desta mensagem ou parte dela é expressamente proibido. A Portal Norte não é responsável pelo conteúdo ou a veracidade desta informação.

De: Sarita Luiza de Oliveira (Pouso Alegre) [mailto:sarita.oliveira@ifsuldeminas.edu.br]

Enviada em: segunda-feira, 18 de maio de 2020 14:57

Para: Comercial | Grupo Portal Norte

Cc: Juliana Ambar Mezavila Moreira (Pouso Alegre); Gisele Maciel Mariano da Silva (Pouso Alegre); Sandra Aparecida de Aguiar (Pouso Alegre); financeiro; gerencia@grupoportalnorte.com.br; Rafael de Freitas Cândido (Pouso Alegre); Mayara Lybia da Silva (Pouso Alegre); Fabiano Paulo Elord (Pouso Alegre); Brenda Tarcísio da Silva (Pouso Alegre); Mariana Felicetti Rezende (Pouso Alegre)

Assunto: Re: CONTRATO 26/2019 - cópia integral do andamento do processo após decisão

Prezados,

Boa tarde!

Pedimos a gentileza de que atentem a que os insumos vinculados à licitação (e, por conseguinte, à Dispensa de Licitação que dela decorreu) foram cotados, como, aliás, deveriam sê-lo, pelo custo de depreciação, conforme constou no Anexo I - Termo de Referência (cláusulas 14.6 e 15.8) do Edital do certame. Para certificar-se da pertinência do valor cotado para o armamento, deve-se verificar a listagem de armas não vinculadas a posto, fornecida pela empresa proponente; ademais, o valor, arredondado, está em acordo com o que demandado no Edital da licitação (cláusula 9.4), no que pertine à necessidade de arredondamento de valores de proposta. Se dúvidas há nesse sentido, basta que, para saná-las, se acresça uma ou mais casas pós-vírgula na planilha de composição de custos e formação de preços, no ponto atacado (*vide* a primeira tela, abaixo: células J4, K4 e L4). Ora, no ponto, cumpre-nos,

ainda, esclarecer que, a-) quando da licitação, a própria empresa ora consulente cotou seus valores, para o insumos em questão, por preço não muito superior (R\$ 1.100,00) (*vide* a terceira tela, abaixo: K5, L5 e M5), além de que, b-) ainda quando da licitação, no julgamento do Grupo 01, a proposta da empresa vencedora, em face da precitada listagem de armas, com indicação do ano de aquisição, foi julgada aceitável pelo pregoeiro, pelo mesmo valor (ora, os custos repassados deve refletir **a vida útil estimada** dos insumos, não o seu valor de aquisição; mais: os prazos de vida útil de cada insumo estavam claramente indicados no Anexo II do Termo de Referência). Portanto, resta desprovida de cabimento a alegação de que "[n]ão bate a informação do custo principal lançado na planilha de custos".

Pedimos, por oportuno, vênha para sugerir a leitura atenta do Edital da licitação (cláusula 6.7), bem assim dos Anexo I - Termo de Referência e do Anexo II - Memória de Cálculo (*vide* a segunda tela, abaixo).

Quanto aos documentos da empresa POUBOSEG, disponibilizaram-se, na página institucional, tanto o histórico de conversação (e-mail) quanto o documento remetido a esta instituição. Foi-lhe demandado que complementasse o documento, mas a empresa quedou-se inerte.

Na fase final de tramitação do processo administrativo destinado à apuração de responsabilidade contratual pelo cometimento de faltas contratuais, com o fito de verificar-se se haveria conveniência de se realizar, ou nova licitação, ou contratação emergencial, ou contratação de remanescente, realizou-se consulta telefônica à empresa TRIUNFO, cujo preço era razoavelmente superior (3,1143%) ao da contratação rescindenda; quando da realização das consultas formais, teve-se à ordem de classificação obtida no certame (frise-se e refrise-se: os documentos, na ordem em que foram produzidos, estão disponíveis, para ampla consulta, na página institucional).

Outrossim, caso julguem necessário, colocamos à disposição a Ouvidoria do IFSULDEMINAS: <https://portal.ifsuldeminas.edu.br/index.php/ouvidoria>.

Certos da compreensão, colocamo-nos à disposição.

Em seg., 18 de mai. de 2020 às 12:29, Comercial | Grupo Portal Norte <comercial@grupoportalnorte.com.br> escreveu:

Prezados Senhores,

Bom dia!

Seguem em azul solicitação de posicionamento:

Atenciosamente,

Débora Costa

Gerente Comercial / Contratos

Contatos:

Belo Horizonte: (0xx) 31 – 3166-3003

E-mail: comercial@grupoportalnorte.com.br



Visite nosso Site: www.grupoportalnorte.com.br

Esta mensagem, incluindo seus anexos, tem caráter confidencial e seu conteúdo é restrito ao destinatário da mensagem. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, queira por favor retorná-la ao destinatário e apagá-la de seus arquivos. Qualquer uso não autorizado, replicação ou disseminação desta mensagem ou parte dela é expressamente proibido. A Portal Norte não é responsável pelo conteúdo ou a veracidade desta informação.

De: Sarita Luiza de Oliveira (Pouso Alegre) [mailto:sarita.oliveira@ifsuldeminas.edu.br]

Enviada em: sexta-feira, 15 de maio de 2020 10:43

Para: Comercial | Grupo Portal Norte

Cc: Juliana Ambar Mezavila Moreira (Pouso Alegre); Gisele Maciel Mariano da Silva (Pouso Alegre); Brenda Tarcísio da Silva (Pouso Alegre); Mariana Felicetti Rezende (Pouso Alegre)

Assunto: Re: CONTRATO 26/2019 - cópia integral do andamento do processo após decisão

Prezados,

Bom dia!

Em **anexos**, enviamos os seguintes documentos:

a-) "Cópia integral do processo administrativo após a decisão";

b-) Consulta à empresa POUBOSEG, inscrita no CNPJ sob o nº 20.020.309/0001-50, acerca de seu interesse em contratar com esta Administração o remanescente dos serviços, ocasião em que foi demandado que, caso interesse houvesse, nos remetesse os documentos listados no corpo do e-mail, no prazo para tanto concedido (este, em observância do princípio da isonomia, foi o mesmo prazo concedido na licitação à demais proponentes);

Não recebemos qualquer documentação da Empresa POUOSEG, reiteramos o pedido de e-mail, documentação que a mesma enviou e análise dos documentos da mesma.

c-) Consulta à empresa TRIUNFO, inscrita no CNPJ sob o nº 08.562.228/0001-87, acerca de seu interesse em contratar com esta Administração o remanescente dos serviços, ocasião em que foi demandado que, caso interesse houvesse, nos remetesse os documentos listados no corpo do e-mail, no prazo para tanto concedido (este, em observância do princípio da isonomia, foi o mesmo prazo concedido na licitação à demais proponentes);

Constou que a empresa TRIUNFO não havia sido consultada, o representante dessa empresa Sr. Fabiano esteve na sede da nossa e nos informou que eles haviam sido consultados para assumir o contrato, antes até de sair a decisão. Segundo ele consulta essa realizada pela Sra. Sarita.

Reiteramos o pedido dessa consulta realizada.

d-) Consulta à empresa COLABORE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.499.545/0001-00, acerca de seu interesse em contratar com esta Administração o remanescente dos serviços, ocasião em que foi demandado que, caso interesse houvesse, nos remetesse os documentos listados no corpo do e-mail, no prazo para tanto concedido (este, em observância do princípio da isonomia, foi o mesmo prazo concedido na licitação à demais proponentes);

Em análise a planilha de custos da empresa Colabore, e, aplicando o princípio que Vossa Senhoria mesmo sinalizou da ISONOMIA, gostaríamos de esclarecimentos pelo princípio da TRANSPARÊNCIA o motivo pelo qual aceitou a planilha de custos e formação de preços com os erros graves apontados:

A empresa cotou valores irrisórios ou inexistentes nos itens abaixo:

- Revolver R\$ 680,00 e demais itens da planilha de custos, especificamente na questão de equipamentos.

Análise I

Sustenta a COLABORE que o valor apesar de ser irrisório seria suficiente para suprir a necessidade do posto.

Em análise rasa, considerando a depreciação planejada, houve uma clara tentativa de levar vantagem, no momento em que, se aplicarmos a simples conta de multiplicação chegamos no valor real, senão vejamos:

$$R\$ 1,42 \times 120 = R\$ 170,40 \times 4 = R\$ 681,60$$

Não bate a informação do custo principal lançado na planilha de custos.

Outro ponto importante, os quadros abaixo refletem a realidade dessa empresa. Tais valores foram extraídos da própria licitação IF POUISO ALEGRE, a saber, pregão eletrônico nº 11/2019 item 1. Como podem ser considerados valores diversos de insumos para postos idênticos em pregões na mesma data? E, estendemos a pergunta para a mesma licitação?

UNIFORMES					
ITENS	PEÇAS	Quantidade	VALOR UNITÁRIO ANUAL	VALOR GLOBAL ANUAL	VALOR MENSAL
1	Calça	4	R\$ 52,90	R\$ 211,60	R\$ 17,63
2	Camisa manga CURTA	6	R\$ 36,90	R\$ 221,40	R\$ 18,45
3	Camisa manga LONGA	4	R\$ 40,80	R\$ 163,20	R\$ 13,60
4	Meia (par)	8	R\$ 2,99	R\$ 23,92	R\$ 1,99
5	Cinto	1	R\$ 7,90	R\$ 7,90	R\$ 0,66
6	Sapato	2	R\$ 40,00	R\$ 80,00	R\$ 6,67
7	Jaqueta	1	R\$ 56,90	R\$ 56,90	R\$ 4,74
8	Boné	4	R\$ 10,00	R\$ 40,00	R\$ 3,33
9	Capa de chuva	1	R\$ 14,90	R\$ 14,90	R\$ 1,24
10	Crachá	1	R\$ 5,00	R\$	R\$

				5,00	0,42
			R\$ 268,29	R\$ 824,82	R\$ 68,74

EQUIPAMENTOS						
ITENS	PEÇAS	Quantidade	VALOR UNITÁRIO ANUAL	VALOR GLOBAL ANUAL	VALOR MENSAL	DEPRECIÇÃO
1	Revólver	1	R\$ 680,00	R\$ 170,00	R\$ 1,42	120 MESES
2	Fiel	1	R\$ 7,00	R\$ 1,75	R\$ 0,03	60 MESES
3	Cinto	1	R\$ 7,00	R\$ 1,75	R\$ 0,03	60 MESES
4	Colete	1	R\$ 300,00	R\$ 75,00	R\$ 1,25	60 MESES
5	Munição	12	R\$ 5,00	R\$ 15,00	R\$ 1,25	12 MESES
6	Lanterna	1	R\$ 30,00	R\$ 7,50	R\$ 0,31	24 MESES
7	Cassetete	1	R\$ 18,00	R\$ 4,50	R\$ 0,08	60 MESES
8	Relógio de Ponto	1	R\$ 720,00	R\$ 180,00	R\$ 3,00	60 MESES
9	Rádio	1	R\$ 800,00	R\$ 200,00	R\$ 3,33	60 MESES
10	Fone	4	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 2,08	24 MESES
11	Apito	4	R\$ 8,90	R\$ 8,90	R\$ 0,15	60 MESES
12	Livro	1	R\$ 9,00	R\$ 2,25	R\$ 0,19	12 MESES
			R\$ 2.634,90	R\$ 716,65	R\$ 13,12	

UNIFORMES					
ITENS	PEÇAS	Quantidade	VALOR UNITÁRIO ANUAL	VALOR GLOBAL ANUAL	VALOR MENSAL
1	Calça	4	R\$ 52,90	R\$ 211,60	R\$ 17,63
2	Camisa manga CURTA	6	R\$ 36,90	R\$ 221,40	R\$ 18,45
3	Camisa manga LONGA	4	R\$ 40,80	R\$ 163,20	R\$ 13,60
4	Meia (par)	8	R\$ 2,99	R\$ 23,92	R\$ 1,99
5	Cinto	1	R\$ 7,90	R\$ 7,90	R\$ 0,66
6	Sapato	2	R\$ 40,00	R\$ 80,00	R\$ 6,67
7	Jaqueta	1	R\$ 56,90	R\$ 56,90	R\$ 4,74
8	Boné	4	R\$ 10,00	R\$ 40,00	R\$ 3,33
9	Capa de chuva	1	R\$ 14,90	R\$ 14,90	R\$ 1,24
10	Crachá	1	R\$ 5,00	R\$ 5,00	R\$ 0,42
			R\$ 268,29	R\$ 824,82	R\$ 68,74

EQUIPAMENTOS						
ITENS	PEÇAS	Quantidade	VALOR UNITÁRIO ANUAL	VALOR GLOBAL ANUAL	VALOR MENSAL	DEPRECIÇÃO
1	Revólver	1	R\$ 680,00	R\$ 340,00	R\$ 2,83	120 MESES
2	Fiel	1	R\$ 7,00	R\$ 3,50	R\$ 0,06	60 MESES
3	Cinto	1	R\$ 7,00	R\$ 3,50	R\$ 0,06	60 MESES

4	Colete	1	R\$ 300,00	R\$ 150,00	R\$ 2,50	60 MESES
5	Munição	12	R\$ 5,00	R\$ 30,00	R\$ 2,50	12 MESES
6	Lanterna	1	R\$ 30,00	R\$ 15,00	R\$ 0,63	24 MESES
7	Cassetete	1	R\$ 18,00	R\$ 9,00	R\$ 0,15	60 MESES
8	Relógio de Ponto	1	R\$ 720,00	R\$ 360,00	R\$ 6,00	60 MESES
9	Rádio	1	R\$ 800,00	R\$ 400,00	R\$ 6,67	60 MESES
10	Fone	2	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 2,08	24 MESES
11	Apito	2	R\$ 8,90	R\$ 8,90	R\$ 0,15	60 MESES
12	Livro	1	R\$ 9,00	R\$ 4,50	R\$ 0,38	12 MESES
13	Cofre	1	R\$ 300,00	R\$ 150,00	R\$ 2,50	60 MESES
			R\$ 2.934,90	R\$ 1.524,40	R\$ 26,50	

e-) Planilha(s) de composição de custos e formação de preços das consultadas, bem como os demais documentos de se fizeram acompanhar.

Esclareça-se que tais documentos estarão integralmente à disposição de quaisquer interessados, na página institucional.

À disposição.

 [2.Planilha Pouso Seg.pdf](#)

 [PROPOSTA Colabore.zip](#)

 [habilitação Colabore.zip](#)

 **5.PROPOSTA ASSINADA COLABORE.pdf**

Em qui., 14 de mai. de 2020 às 11:11, Comercial | Grupo Portal Norte <comercial@grupoportalnorte.com.br> escreveu:

Prezados Senhores,

Bom dia!

Por solicitação do Departamento Jurídico vimos requerer:

1. Cópia integral do processo administrativo após a decisão
2. Cópia da análise da negativa de contratação da empresa POUOSEG
3. Cópia das planilhas de custos das empresas POUOSEG, TRIUNFO e outras caso a contratação não tenham sido realizadas com as mesmas.

Atenciosamente,

Débora Costa

Gerente Comercial / Contratos

Contatos:

Belo Horizonte: (0xx) 31 – 3166-3003

E-mail: comercial@grupoportalnorte.com.br



Visite nosso Site: www.grupoportalnorte.com.br

Esta mensagem, incluindo seus anexos, tem caráter confidencial e seu conteúdo é restrito ao destinatário da mensagem. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, queira por favor retorná-la ao destinatário e apagá-la de seus arquivos. Qualquer uso não autorizado, replicação ou disseminação desta mensagem ou parte dela é expressamente proibido. A Portal Norte não é responsável pelo conteúdo ou a veracidade desta informação.

--

Atenciosamente,

Sarita Luiza de Oliveira

Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos

IFSULDEMINAS | Campus Pouso Alegre

Av. Maria da Conceição Santos, 900 - Bairro Parque Real - Pouso Alegre/MG | CEP 37560-260

Telefone: (35) 3427-6617

<http://www.ifsuldeminas.edu.br>



--

Atenciosamente,

Sarita Luiza de Oliveira

Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos

IFSULDEMINAS | Campus Pouso Alegre

Av. Maria da Conceição Santos, 900 - Bairro Parque Real - Pouso Alegre/MG | CEP 37560-260

Telefone: (35) 3427-6617

<http://www.ifsuldeminas.edu.br>

